



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

CONVITE N.º. 030/2013

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, decidi retificar o referido Edital, nos itens abaixo:

Onde se lê:

TONERS E CARTUCHOS NOVOS

| Nº | Un. | Qtd. | Especificação |
|-----------|------------|-------------|-------------------------------------|
| 132 | Un. | 20 | Cartucho HP 122 Black (CH561HB) |
| 133 | Un. | 20 | Cartucho HP 122 Tri-color (CH562HB) |
| 134 | Un. | 10 | Cartucho HP 21 Black (C9351AB) |
| 135 | Un. | 8 | Cartucho HP 22 Tri-Color (C9352AB) |
| 136 | Un. | 40 | Cartucho HP 60 Black (CC640WB) |
| 137 | Un. | 40 | Cartucho HP 60 Tri-color (CC643WB) |
| 138 | Un. | 2 | Cartucho HP 92 Black (C9362WB) |
| 139 | Un. | 2 | Cartucho HP 93 Tri-Color (C9361WB) |
| 140 | Un. | 2 | Cartucho LexMark N.º. 16 |
| 141 | Un. | 2 | Cartucho LexMark N.º. 26 |
| 142 | Un. | 14 | Toner HP 12A (Q2612A) |
| 143 | Un. | 7 | Toner HP 285A (CE285A) |
| 144 | Un. | 14 | Toner HP 36A (CB436AB) |
| 145 | Un. | 10 | Toner HP 53A LaserJet (Q7553AB) |
| 146 | Un. | 3 | Toner HP 61X LaserJet (C8061X) |
| 147 | Un. | 2 | Toner LexMark 12035SA |
| 148 | Un. | 2 | Toner Samsung ML 2851ND |
| 149 | Un. | 2 | Toner Xerox 106R01159 - Phaser 3125 |
| 150 | Un. | 1 | Brother TN-650 |

Leia-se:

TONERS E CARTUCHOS NOVOS

| Nº | Un. | Qtd. | Especificação |
|-----------|------------|-------------|--|
| 132 | Un. | 20 | Cartucho HP 122 Black (CH561HB) – Original do Fabricante |
| 133 | Un. | 20 | Cartucho HP 122 Tri-color (CH562HB) – Original do Fabricante |
| 134 | Un. | 10 | Cartucho HP 21 Black (C9351AB) – Original do Fabricante |
| 135 | Un. | 8 | Cartucho HP 22 Tri-Color (C9352AB) – Original do Fabricante |
| 136 | Un. | 40 | Cartucho HP 60 Black (CC640WB) – Original do Fabricante |
| 137 | Un. | 40 | Cartucho HP 60 Tri-color (CC643WB) – Original do Fabricante |
| 138 | Un. | 2 | Cartucho HP 92 Black (C9362WB) – Original do Fabricante |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

| | | | |
|-----|-----|----|--|
| 139 | Un. | 2 | Cartucho HP 93 Tri-Color (C9361WB) – Original do Fabricante |
| 140 | Un. | 2 | Cartucho LexMark Nº. 16 – Original do Fabricante |
| 141 | Un. | 2 | Cartucho LexMark Nº. 26 – Original do Fabricante |
| 142 | Un. | 14 | Toner HP 12A (Q2612A) – Original do Fabricante |
| 143 | Un. | 7 | Toner HP 285A (CE285A) – Original do Fabricante |
| 144 | Un. | 14 | Toner HP 36A (CB436AB) – Original do Fabricante |
| 145 | Un. | 10 | Toner HP 53A LaserJet (Q7553AB) – Original do Fabricante |
| 146 | Un. | 3 | Toner HP 61X LaserJet (C8061X) – Original do Fabricante |
| 147 | Un. | 2 | Toner LexMark 12035SA – Original do Fabricante |
| 148 | Un. | 2 | Toner Samsung ML 2851ND – Original do Fabricante |
| 149 | Un. | 2 | Toner Xerox 106R01159 - Phaser 3125 – Original do Fabricante |
| 150 | Un. | 1 | Brother TN-650 – Original do Fabricante |

Sendo que não serão mais aceitas as propostas de preços referentes a Cartuchos e Toners Remanufaturados ou Compatíveis.

Luciano dos Santos Pétersen
Setor de Licitações
Prefeitura de Pinheiro Machado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

CONVITE N°. 030/2013

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n°. 8.666/193, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei n°. 8.883/94, toma público para o conhecimento dos interessados que às **14:00 horas** do dia **26 de Junho de 2.013**, nas dependências da Prefeitura Municipal reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber e julgar propostas.

1. OBJETO:

Aquisição de Materiais de Expediente, Toners e Cartuchos Novos e Recargas para as Secretarias da Prefeitura Municipal, nas quantidades totais conforme especificado no Anexo I a serem entregues conforme demanda.

2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações e abertas no dia, hora e local mencionados, carimbadas e assinadas em sua última folha e rubricadas nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, **datilografadas ou impressas em língua portuguesa (não podendo ser manuscrita) sem emendas ou rasuras, devendo constar os PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS E MARCA DOS PRODUTOS OFERTADOS**. Nos preços deverão ser incluídos todos os encargos fiscais, não se admitindo a qualquer título, acréscimo sobre os valores propostos.

As propostas deverão ser enviadas em dois (02) envelopes fechados contendo em sua parte externa fronteira a seguinte inscrição.

AO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO
LICITAÇÃO CONVITE N°. : 030/2013
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
ENVELOPE N°. 1 (DOCUMENTAÇÃO)

AO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO
LICITAÇÃO CONVITE N°. : 030/2013
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
ENVELOPE N°. 2 (PROPOSTA DE PREÇOS)

3. HABILITAÇÃO:

3.1. Regularidade Fiscal:

- a) Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão de inexistência de Débito relativo às Contribuições Sociais, fornecida pelo INSS;
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Receita Federal / Quanto a Dívida Ativa da União);
- d) Fazenda Estadual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio do licitante;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VIII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5452 de 1º de maio de 1943, com redação dada pela Lei n.º 12.440 de 07/017/2011.
- g) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo em Anexo), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- h) Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo em Anexo), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- i) Declaração da licitante de concordância e aceitação das condições gerais do edital e seus anexos, (conforme modelo em Anexo), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;

4. JULGAMENTO:

Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º. 8.666/93.

Serão considerados para fins de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito através de sorteio.

A fim de obter subsídios que lhe permitam um melhor juízo de valor, a Comissão poderá realizar todas as diligências que entender necessárias para esclarecer ou complementar qualquer item das propostas apresentadas.

No prazo de até cinco 05 (dias), contados da homologação da presente licitação, a adjudicatária será notificada para o fornecimento dos itens a ela homologados, em no máximo 10 (dez) dias, conforme condições estipuladas no edital e seus anexos.

Caso a Adjudicatária não cumpra integralmente os termos da proposta, o Município, independente da realização de novo convite, poderá Adjudicar o objeto desta obedecendo à ordem de classificação, às outras empresas licitantes, respeitando o disposto no Art. 64, parágrafo 2º. da Lei Federal n.º. 8.666/93.

O município de Pinheiro Machado poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Art. 49 da Lei n.º. 8.666/93).

5. OS RECURSOS:

Em todas as fases da presente Licitação, serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei n.º. 8.666/93.

Do julgamento das propostas caberá recurso, no prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação do resultado final. Decorrido o prazo, sem interposição do recurso voluntário, a Comissão remeterá o processo ao Prefeito Municipal, com vistas à homologação.

Os recursos serão interpostos, por escrito, perante a Comissão de Julgamento e dirigidos ao Prefeito Municipal, registrando-se a data da sua entrega, mediante protocolo até o último dia do prazo anteriormente mencionado.

Interposto o recurso voluntário, abrir-se-á vista do mesmo aos licitantes, pelo prazo de dois (02) dias úteis.

Impugnado ou não o recurso voluntário, a Comissão de Julgamento o apreciará, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da data de seu recebimento, podendo realizar instrução complementar, e decidirá, motivadamente, pela manutenção, ou reforma do ato ocorrido, submetendo o processo ao Prefeito Municipal.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão reconhecidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado sem reajuste, contra nota de empenho, 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal e atestado de recebimento, emitido pelo setor competente, comprovando a entrega da totalidade dos itens homologados a cada licitante. A entrega será na Secretaria da Fazenda em Pinheiro Machado de segunda a sextas-feiras.

O FRETE SERÁ POR CONTA DA ADJUDICATÁRIA.

A despesa correrá à conta das seguintes rubricas:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.16.00.00 Material de Expediente

Despesa 2133

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.01 SECRETARIA DA FAZENDA

2009 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

3.3.90.30.16.00.00 Material de Expediente

Despesa 2195

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

05.01 SECRETARIA DE OBRAS

2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE

Despesa 2275

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2009 Manutenção das Atividades Educacionais

3.3.90.30.16.00.00 Material de Expediente

Despesa 2446

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

07.01 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria

3.3.90.30.16.00.00 Material de Expediente

Despesa 2598

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

07.01 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria

3.3.90.30.16.00.00 Material de Expediente

Despesa 2598

08 SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

08.01 SECRETARIA DA SAÚDE

2009 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.90.30.16.00.00 Material de Expediente

Despesa 2598

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

09.01 SECRETARIA DA INDUSTRIA
2009 Manutenção das Atividades da Sec. Indústria
3.3.90.30.16.00.00 Material de Expediente
Despesa 2924

7. PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado adjudicatária sofrerá as sanções previstas no Art. 87, inciso III, da Lei n°. 8.666/93, devendo ficar impedida de contratar com a Administração Municipal por um período de 02 (anos).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições da presente Licitação.

Em nenhuma hipótese será concedido novo prazo para a apresentação de documentos e propostas exigidas na licitação e não apresentadas na reunião agendada. Não serão admitidos, por qualquer motivo, modificação ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

Só terão direito a usar da palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

Uma vez iniciada a abertura dos envelopes não serão admitidos à Licitação os participantes retardatários.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente na Prefeitura Municipal, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min à rua Sete de Setembro n°. 322, em Pinheiro Machado, pelo e-mail licitacoes@pinheiomachado.rs.gov.br, pelo fone: (53) 3248-3514 ou pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Pinheiro Machado, 13 de junho de 2013.

Com exceção do objeto, sobre o qual o Procurador jurídico não possui conhecimento técnico para se manifestar, este edital se encontra examinado e aprovado pela assessoria jurídica.

Claudiomar da Rosa Gomes
OAB/RS – Procurador Geral do Município

José Felipe da Feira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Materiais de Expediente, Toners e Cartuchos Novos e Recargas para as Secretarias da Prefeitura Municipal.

MATERIAIS DE EXPEDIENTE

| Nº. | Un. | Qtd. | Especificação |
|------------|------------|-------------|--|
| 001 | Cx. | 5 | Alfinetes nº. 29, Caixa com 50g. |
| 002 | Un. | 20 | Almofadas nº. 03 para Carimbo Preto |
| 003 | Un. | 1 | Apagador para Quadro Branco |
| 004 | Un. | 15 | Apontador de Lápis Comum |
| 005 | Pc. | 6 | Atilho nº. 18 - Pacote com 110 Un. |
| 006 | RI. | 2 | Barbante, 90% algodão,80m. |
| 007 | Un. | 25 | Bastões Finos de Cola Quente |
| 008 | Un. | 3 | Bloco de Anotação 86mmx86 mm/65 Fls. (Colorido) |
| 009 | Pct | 6 | Bloco Nota Autoadesiva Removível Tamanho 76mm.x102mm |
| 010 | Un. | 22 | Bobina de Papel Pardo/Kraft 60cmx150M 80g |
| 011 | Un. | 20 | Bobina para Fax 216x30 |
| 012 | Cx. | 5 | Borracha 60, Caixa c/ 60un |
| 013 | Un. | 70 | Caderno Grande Espiral 96 Fls. |
| 014 | Un. | 51 | Caderno Pequeno Espiral 96 Fls. |
| 015 | Cx. | 15 | Caixa de Alfinete com Cabeça Colorida para Mapas |
| 016 | Un. | 240 | Caixa de Papelão para Arquivo Morto |
| 017 | Un. | 16 | Caixinha de MDF Tamanho 16,5x16,5mmx6cm |
| 018 | Un. | 13 | Calculadora Manual Pequena de Mesa |
| 019 | Cx. | 1 | Caneta Esferográfica, Ponta Fina, Cor Azul |
| 020 | Cx. | 4 | Caneta Esferográfica, Ponta Fina, Cor Preta, Caixa com 50un. |
| 021 | Cx. | 32 | Caneta Esferográfica, Ponta Grossa Azul, Caixa com 50 un. |
| 022 | Cx. | 17 | Caneta Esferográfica, Ponta Grossa Preta, Caixa com 50un. |
| 023 | Cx. | 11 | Caneta Esferográfica, Ponta Grossa Vermelha, Caixa com 50un. |
| 024 | Un. | 85 | Caneta Marca Texto Cor Amarela |
| 025 | Un. | 8 | Caneta Marca Texto Cor Laranja |
| 026 | Un. | 7 | Canetinhas Hidrográficas 12 Cores |
| 027 | Un. | 20 | Capa Plástica para CD |
| 028 | Un. | 63 | CD-R Gravável 80min, 700mb |
| 029 | Cx. | 11 | Clipes 1/0, Caixa com 100un. |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

| | | | |
|-----|-----|------|---|
| 030 | Cx. | 134 | Clipes 2/0, Caixa com 100un. |
| 031 | Cx. | 10 | Clipes 3/0, Caixa com 50un. |
| 032 | Cx. | 6 | Clipes 4/0, Caixa com 50un. |
| 033 | Cx. | 81 | Clipes 6/0, Caixa com 50un. |
| 034 | Cx. | 15 | Clipes 8/0, Caixa com 25un. |
| 035 | Cx. | 7 | Cola Bastão 10g, Caixa com 24un. |
| 036 | Un. | 25 | Cola Branca 40g. |
| 037 | Un. | 32 | Cola Branca 90g. |
| 038 | Un. | 5 | Cola EVA 90g. |
| 039 | Cx. | 5 | Colchetes nº. 08, Caixa com 72un. |
| 040 | Cx. | 13 | Corretivo Líquido 18ml, Caixa com 12un. |
| 041 | Un. | 14 | DVD Gravável |
| 042 | Un. | 315 | Envelope Amarelo 260x360mm |
| 043 | Un. | 225 | Envelope Amarelo Tamanho Ofício |
| 044 | Un. | 100 | Envelope Branco Tamanho Carta |
| 045 | Un. | 337 | Envelope Branco Tamanho Ofício |
| 046 | Un. | 5000 | Envelope Pardo Tamanho 260mmx360mm |
| 047 | Un. | 850 | Envelope Pardo Tamano 176mmx250mm |
| 048 | Un. | 10 | Estilete Tamanho Grande |
| 049 | Un. | 1 | Extrator de Grampos Espátula |
| 050 | Cx. | 4 | Fichas Pautadas nº. 03, Caixa com 100Un. |
| 051 | Rl. | 10 | Fita Adesiva 12mmx65m |
| 052 | Un. | 13 | Fita Adesiva Crepe 18mmx50m |
| 053 | Un. | 6 | Fita Adesiva Crepe 48mmx50m |
| 054 | Un. | 6 | Fita Adesiva Dupla Face 12mmx30m |
| 055 | Un. | 43 | Fita Adesiva Transparente 45mmx48m |
| 056 | Un. | 83 | Fita Adesiva Transparente 12mmx30m |
| 057 | Un. | 10 | Folha de EVA Cores Sortidas |
| 058 | Fl. | 10 | Folha de Papel Decorado Tipo Presente com Motivo Infantil |
| 059 | Cx. | 31 | Folhas A4, Caixa com 5.000un. |
| 060 | Un. | 11 | Folhas EVA 60cmx40cmx1,5mm Amarelo |
| 061 | Un. | 11 | Folhas EVA 60cmx40cmx1,5mm Azul |
| 062 | Un. | 12 | Folhas EVA 60cmx40cmx1,5mm Branco |
| 063 | Un. | 11 | Folhas EVA 60cmx40cmx1,5mm Marrom |
| 064 | Un. | 11 | Folhas EVA 60cmx40cmx1,5mm Preto |
| 065 | Un. | 11 | Folhas EVA 60cmx40cmx1,5mm Rosa |
| 066 | Un. | 12 | Folhas EVA 60cmx40cmx1,5mm Verde |
| 067 | Un. | 11 | Folhas EVA 60cmx40cmx1,5mm Vermelha |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

| | | | |
|-----|------|-----|---|
| 068 | Cx. | 6 | Folhas Ofício 02, Caixa com 5.000un. |
| 069 | Un. | 1 | Furador de Papel para 100 Folhas |
| 070 | Un. | 12 | Furador de Papel para 30 Folhas |
| 071 | Cx. | 4 | Giz Branco Antialérgico, Caixa com 60 Caixinhas |
| 072 | Un. | 2 | Grampeador para 100 Folhas, para Grampos 23/6 |
| 073 | Un. | 35 | Grampeadores de Mesa com Capacidade para 100 Grampos 26/6 |
| 074 | Un. | 100 | Grampo Trilho Plástico |
| 075 | Cx. | 4 | Grampos 23/10, Caixa com 5.000un. |
| 076 | Cx. | 41 | Grampos 26/6, Caixa com 5.000un. |
| 077 | Un. | 1 | Guilhotina p/ Cortar Papel Ofício 02 e A4 |
| 078 | Cx. | 2 | Lápis Borracha |
| 079 | Cx. | 5 | Lápis de Cor Inteiro, Caixa com 12un. |
| 080 | Cx. | 5 | Lápis Preto nº. 2, Caixa com 144un. |
| 081 | Un. | 3 | Livro Ponto |
| 082 | Un. | 15 | Livro Protocolo de Correspondência 1/4, 100fls. |
| 083 | Un. | 6 | Marcador de Texto Rosa |
| 084 | Un. | 6 | Marcador de Texto Verde |
| 085 | Un. | 5 | Marcador Permanente para CD Cor Azul |
| 086 | Un. | 6 | Marcador Permanente para CD Cor Preta |
| 087 | Un. | 5 | Marcador Permanente para CD Vermelho |
| 088 | Un. | 1 | Molha-Dedo de Esponja |
| 089 | Un. | 4 | Mouse Pad com Apoio de Pulso |
| 090 | Un. | 21 | Nota Autoadesiva Tamanho 38mmx50mm, 4 Blocos de 50 fls. |
| 091 | Un. | 16 | Nota Autoadesiva Tamanho 76mmx76mm |
| 092 | Cx. | 6 | Papel Carbono Filme |
| 093 | Fls. | 200 | Papel Credex AP 60, com 50 Folhas |
| 094 | Rl. | 6 | Papel para Maca |
| 095 | Fls. | 50 | Papel Vergê Amarelo A4 |
| 096 | Fls. | 50 | Papel Vergê Branco A4 |
| 097 | Fls. | 51 | Papel Vergê Verde A4 |
| 098 | Un. | 138 | Pasta A/Z, Largura 8cm |
| 099 | Cx. | 40 | Pasta Arquivo Plástica Caixa |
| 100 | Un. | 42 | Pasta Classificadora Preta |
| 101 | Un. | 85 | Pasta com Elástico Plástica |
| 102 | Un. | 40 | Pasta com Grampo Trilho Plástica |
| 103 | Un. | 20 | Pasta Plástica A4 Sanfonada |
| 104 | Un. | 20 | Pasta Plástica com Elástico 18mm |
| 105 | Un. | 20 | Pasta Plástica com Elástico 20mm |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

| | | | |
|-----|-----|-----|---|
| 106 | Un. | 62 | Pasta Plástica com Elástico 40mm |
| 107 | Un. | 10 | Pasta Plástica em L Transparente ou Fumê |
| 108 | Un. | 2 | Pasta Plástica Pequena Sanfonada |
| 109 | Un. | 50 | Pasta Suspensa Kraft |
| 110 | Un. | 70 | Pastas Arquivo Papelão |
| 111 | Cx. | 8 | Percevejos, Caixa com 100un. |
| 112 | Un. | 12 | Pilha Média AA Alcalina |
| 113 | Un. | 12 | Pilha Palito Alcalina |
| 114 | Un. | 2 | Pincel Atômico Azul |
| 115 | Un. | 4 | Pincel Atômico Preto |
| 116 | Un. | 1 | Pincel Atômico Vermelho |
| 117 | Un. | 5 | Porta Canetas Duplo |
| 118 | Un. | 1 | Prancheta Acrílica 230x330 |
| 119 | Un. | 4 | Prancheta Pequena |
| 120 | Un. | 51 | Prancheta Simples Tamanho Ofício |
| 121 | Un. | 50 | Prendedor de Papel |
| 122 | Un. | 1 | Régua Metálica 30cm |
| 123 | Un. | 81 | Réguas de Plástico 30cm. |
| 124 | Un. | 400 | Sacos Plásticos p/ Arquivo (Tamanho Ofício) |
| 125 | Un. | 16 | Tesoura 8½ |
| 126 | Un. | 2 | Tesoura de Picotar Grande |
| 127 | Un. | 25 | Tesoura Infantil |
| 128 | Un. | 20 | Tinta Acrílica Cores Sortidas |
| 129 | Un. | 2 | Tinta para Carimbo, Cor Azul, Com 42ml |
| 130 | Tb | 28 | Tinta para Carimbo, Cor Preta, com 42ml |
| 131 | Un. | 2 | Tinta para Carimbo, Cor Vermelha, com 42ml |

TONERS E CARTUCHOS NOVOS

| Nº | Un. | Qtd. | Especificação |
|-----------|------------|-------------|-------------------------------------|
| 132 | Un. | 20 | Cartucho HP 122 Black (CH561HB) |
| 133 | Un. | 20 | Cartucho HP 122 Tri-color (CH562HB) |
| 134 | Un. | 10 | Cartucho HP 21 Black (C9351AB) |
| 135 | Un. | 8 | Cartucho HP 22 Tri-Color (C9352AB) |
| 136 | Un. | 40 | Cartucho HP 60 Black (CC640WB) |
| 137 | Un. | 40 | Cartucho HP 60 Tri-color (CC643WB) |
| 138 | Un. | 2 | Cartucho HP 92 Black (C9362WB) |
| 139 | Un. | 2 | Cartucho HP 93 Tri-Color (C9361WB) |
| 140 | Un. | 2 | Cartucho LexMark Nº. 16 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

| | | | |
|-----|-----|----|-------------------------------------|
| 141 | Un. | 2 | Cartucho LexMark Nº. 26 |
| 142 | Un. | 14 | Toner HP 12A (Q2612A) |
| 143 | Un. | 7 | Toner HP 285A (CE285A) |
| 144 | Un. | 14 | Toner HP 36A (CB436AB) |
| 145 | Un. | 10 | Toner HP 53A LaserJet (Q7553AB) |
| 146 | Un. | 3 | Toner HP 61X LaserJet (C8061X) |
| 147 | Un. | 2 | Toner LexMark 12035SA |
| 148 | Un. | 2 | Toner Samsung ML 2851ND |
| 149 | Un. | 2 | Toner Xerox 106R01159 - Phaser 3125 |
| 150 | Un. | 1 | Brother TN-650 |

RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS

| | | | |
|-----|-----|----|---|
| 151 | Un. | 27 | Toner HP 285A (CE285A) |
| 152 | Un. | 12 | Cartucho HP 21 Black (C9351AB) |
| 153 | Un. | 12 | Cartucho HP 22 Tri-Color (C9352AB) |
| 154 | Un. | 2 | Cartucho HP 27 Twinpack Black (C9322FL) |
| 155 | Un. | 2 | Cartucho HP 60 Black (CC640WB) |
| 156 | Un. | 2 | Cartucho HP 60 Tri-color (CC643WB) |
| 157 | Un. | 3 | Cartucho HP 92 Black (C9362WB) |
| 158 | Un. | 3 | Cartucho HP 93 Tri-Color (C9361WB) |
| 159 | Un. | 3 | Cartucho LexMark Nº. 16 |
| 160 | Un. | 3 | Cartucho LexMark Nº. 26 |
| 161 | Un. | 28 | Toner HP 12A (Q2612A) |
| 162 | Un. | 15 | Toner HP 36A (CB436AB) |
| 163 | Un. | 7 | Toner HP 53A LaserJet (Q7553AB) |
| 164 | Un. | 3 | Toner LexMark 12035SA |
| 165 | Un. | 3 | Toner Samsung ML 2851ND |
| 166 | Un. | 3 | Toner Xerox 106R01159 - Phaser 3125 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: Pregão Presencial nº 030/2013
Ao Pregoeiro

PROPOSTA COMERCIAL

(Razão Social da licitante e CNPJ)..... através de seu Diretor ou Responsável Legal, encaminha pela presente, proposta comercial para o objeto deste certame. Declaramos que, no preço abaixo ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, assim como tributos, transporte e outros.

| Item | Descrição | Marca/Modelo | Quantidade | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-----------|--------------|------------|-----------------|-----------------|
| 01 | | | | | |
| 02 | | | | | |
| 03 | | | | | |
| 04 | | | | | |
| | | | | | |

Valor Total: R\$..... (.....)

Validade da Proposta:..... (.....) dias.

Condições de Pagamento:

Declaramos que cumpriremos rigorosamente os prazos determinados no Edital para a entrega dos materiais/produtos conforme solicitação desta Prefeitura.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

.....
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
(carimbo do CNPJ)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO (RS), DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 7, INC. V, DA LEI Nº. 8.666/93;

Através da presente, declaramos que a empresa..... CNPJ nº., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município Pinheiro Machado.

Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Pinheiro Machado (RS), bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Pinheiro Machado/ RS.

....., de de 2013.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO
DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Ref: Convite nº 030/2013
Ao Pregoeiro

DECLARAÇÃO

Para efeito da licitação em epígrafe, o signatário da presente, em nome da empresa (**Razão Social e CNPJ da licitante**)....., e em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, para todos os fins legais e necessários, DECLARA:

- a) que concorda, na íntegra, com todos os preceitos, termos e condições gerais do Edital e seus respectivos anexos;
- b) sob as penalidades cabíveis, que não há superveniência de fato impeditivo a sua habilitação;
- c) que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos do edital e às demais exigências contidas na Lei Federal 10.520 e subsidiariamente na Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) que após a assinatura do Contrato referente ao processo licitatório, deverá manter a condição de habilitação e proposta de preços durante o período de vigência da mesma, apresentando sempre que necessário para o Pregoeiro as Certidões que vencerem no decurso do prazo de vigência da mesma;
- e) que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado;
- f) que acatará integralmente qualquer decisão que vier a ser tomada pelo Pregoeiro e/ou pela Administração Municipal com relação a aquisição, classificação das propostas, adjudicação e homologação do objeto da presente, bem como de qualquer outra fase deste processo;
- g) que renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação.

Local, de de 2013.

.....
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
(carimbo do CNPJ)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, que, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a contar dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2013.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA/CNPJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

(Razão Social da licitante), por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2013.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2013.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e
assinatura do contador ou técnico contábil da Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO

Contrato de Fornecimento Material de Expediente, Toners e Cartuchos Novos e Recargas que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO e a Empresa

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes, de um lado, **O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO**, Entidade Jurídica de Direito Público, com endereço a rua Nico de Oliveira, 763, inscrição no CGC/MF n° 88084942/0001-46 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Felipe da Feira, brasileiro, inscrito no CPF/MF. sob o n° ., de outro a Empresa,..... inscrita no CNPJ. sob o n°, com sede, em, representada neste ato por seu titular, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a **CONVITE N° 030/2013**, têm justo e contratado o seguinte:

01 - OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Toners e Cartuchos Novos e Recargas para as Secretárias Municipais, a serem entregues à medida que for sendo requisitado.

02 – O PREÇO total dos produtos da presente aquisição é de R\$: Preço unitário R\$ ITEM 1, R\$ o ITEM 2,

03 - O PRAZO do presente termo será a contar da data da sua assinatura ATÉ O DIA 31/12/2013, podendo ser prorrogado se houver saldo a ser entregue, até o limite dos valores empenhados nessa data.

04 – O PAGAMENTO será efetuado quinzenalmente até 05 (cinco) dias da apresentação da Nota Fiscal e requisição correspondente ao consumo da quinzena anterior, com atestado de recebimento passado pelo setor competente.

05 – Pela inexecução parcial ou total do que foi contratado, a CONTRATADA sofrerá as sanções previstas no Art. 87, inciso III, da Lei n° 8.666/93, devendo ficar impedida de contratar com a administração Municipal por 02 (dois) anos.

06 – Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração nos termos dos incisos I a XI e XVII do artigo 78 da Lei n° 8.666, de 21.06.93; amigavelmente por acordo entre as partes, reduzido a termo o processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração e judicialmente nos termos da legislação.

07 – As despesas e custeio dos serviços, objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias.

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.30.16.00.00 Material de Expediente
Despesa 2133

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01 SECRETARIA DA FAZENDA
2009 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

3.3.90.30.16.00.00 Material de Expediente
Despesa 2195

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

05.01 SECRETARIA DE OBRAS

2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE

Despesa 2275

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2009 Manutenção das Atividades Educacionais

3.3.90.30.16.00.00 Material de Expediente

Despesa 2446

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

07.01 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria

3.3.90.30.16.00.00 Material de Expediente

Despesa 2598

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

07.01 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria

3.3.90.30.16.00.00 Material de Expediente

Despesa 2598

08 SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

08.01 SECRETARIA DA SAÚDE

2009 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.90.30.16.00.00 Material de Expediente

Despesa 2598

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

09.01 SECRETARIA DA INDUSTRIA

2009 Manutenção das Atividades da Sec. Indústria

3.3.90.30.16.00.00 Material de Expediente

Despesa 2924

08 – O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Convite nº 030/2013, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, às quais se sujeitam as partes que o celebram, elegendo o foro da Comarca de Pinheiro Machado para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante 2 (duas) testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Pinheiro Machado, de de 2013

MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO
CONTRATANTE

CONTRATADA

.....

TESTEMUNHAS: